Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

DECRETO Nº 3.637, DE 29 DE JANEIRO DE 2010.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, com base nas Leis Federais nºs 9.093, de 12/09/95; 9.335, de 11/12/96; 10.607, de 19/12/02; Lei Municipal nº 1.143, de 23/10/1989 e Lei Estadual nº 4.007, de 11/11/02; Lei Estadual 5.198, de 05/03/08.

D E C R E T A:

Art. 1º - **OS FERIADOS MUNICIPAIS, NACIONAIS, ESTADUAIS** e **PONTOS FACULTATIVOS**, no exercício de 2010, serão os seguintes, no Município de Miguel Pereira:

JANEIRO Dia 01 - Sexta-feira – Confraternização Universal **(Nacional)**;
FEVEREIRO Dia 15- Segunda-feira- Carnaval **(Facultativo)**;
Dia 16 - Terça-feira- Carnaval **(Nacional)**;
Dia 17 – Quarta-feira de Cinzas **(Facultativo)**;
ABRIL Dia 01 – Quinta-feira Santa **(Facultativo)**;
Dia 02- Sexta-feira Santa (Paixão de Christo)- **(Municipal)**;
Dia 21 – Quarta-feira – Tiradentes**(Nacional)**:
Dia 23 – Sexta-feira – São Jorge **(Estadual)**
MAIO Dia 01 - Sábado – Dia do Trabalho **(Nacional)**;
JUNHO Dia 03 – Quinta-feira- Corpus Christi **(Facultativo)**;
Dia 13 - Domingo - Santo Antonio - Padroeiro do Município **(Municipal)**;
AGOSTO Dia 15 - Domingo – N. S. da Glória-Padroeira do 2º Distrito **(Municipal)**;
SETEMBRO Dia 07 - Terça-feira- Independência do Brasil **(Nacional)**;
OUTUBRO Dia 12 - Terça-feira – N. S. Aparecida-Padroeira do Brasil **(Nacional)**;
Dia 25 - Segunda-feira– Criação do Município **(Municipal)**;
NOVEMBRO Dia 02 - Terça-feira – Finados **(Nacional)**;
Dia 15 - Segunda-feira – Proclamação da República **(Nacional)**;
Dia 20 - Sábado – Data de Aniversário da morte de Zumbi dos Palmares e dia Nacional da Consciência Negra (**Estadual**);
DEZEMBRO Dia 24 - Sexta-feira – Véspera de Natal **(Facultativo)**.
Dia 25 – Sábado - Natal de N. S. Jesus Christo **(Nacional)**;
Dia 31 - Sexta-feira – Véspera de Ano Novo **(Facultativo)**.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo entretanto, seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2010.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 29 de janeiro de 2010.

Roberto Daniel Campos de Almeida
Prefeito Municipal

Manoel Paulo Lopes Leite
Secretário Municipal de Administração

Certifico que este documento foi afixado no quadro de divulgação dos atos desta Prefeitura em 01/02/2010 conforme art. 93 da Lei Orgânica deste Município, promulgada em 05/04/90.

PREFEITURA MUNICIPAL
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO
Publicado em 31 JAN 201
Jornal BIM Nº 157
Página 01
Rubrica
Mat. 05/0038

Rua Prefeito Manoel Guilherme Barbosa, 375 – Centro – Miguel Pereira – RJ. – CEP: 26.900-000
Tel: (0xx24) 2484-1234 – Ramal 2015 -Fax: (0xx24) 2484-4500 –
e-mail: miguelpereira@pmmp.rj.gov.br
O 3º MELHOR CLIMA DO MUNDO!